



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.635, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/11/2021, pela Resolução CMN nº 4.962, de 21/10/2021.](#)

Revoga a Resolução nº 2.391, de 22 de maio de 1997, que dispõe sobre a emissão de valores mobiliários representativos de dívida realizada por sociedades controladas direta ou indiretamente por estados, municípios e pelo Distrito Federal.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso VI, da referida Lei e nos arts. 3º e 4º, inciso VIII, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976,

**R E S O L V E U :**

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 2.391, de 22 de maio de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilan Goldfajn

Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26/2/2018, Seção 1, p. 46, e no Sisbacen.